



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nivaldo Sousa

(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/c a Senhora Selma Machado Costa

(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB);



Ofício de nº 053/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 03 de agosto de 2020.

Assunto: Encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica do serviço realizado pelo Assessor de rede: Guilherme Cechelero da GC formações LTDA ME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **informa** que recebeu através do e-mail e encaminha a **Nota Fiscal eletrônica** 00000000410/A1 (**em anexo**), referente ao serviço prestado pelo assessor de rede: Guilherme Cechelero, da GC FORMAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 15.203.493/0001-34, encaminha também em anexo, resolução e o relatório das atividades realizadas pelo assessor: Guilherme Cechelero no mês de **julho**.

Este conselho **solicita** o encaminhamento ao setor responsável para **proceder com o pagamento** a ser realizado com os recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência (149) deste município.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:/...../.....
Órgão:.....
Funcionário(a):.....
Assinatura:.....

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
00000000410 / A1

Data e Hora da Emissão

31/07/2020 11:27:28

Competência

7/2020

Código de Verificação

KEB4-YWVT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.203.493/0001-34

Inscrição Municipal: 296803

Nome fantasia: CEK8 FORMAÇÕES

Nome empresarial: GC FORMAÇÕES LTDA ME

Endereço: HILDA BREITENBAUCH, 130

CEP: 88303-005

Bairro: VILA OPERARIA

Fone:

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: fiscal2@tjcontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60

Inscrição Municipal:

Nome: PREFEITURA MUNICIPL DE CAPIVARI DE BAIXO

Endereço: Rua Ernani Cotrin, 187

CEP: 88745-000

Bairro: NAO INFORMADO

Fone:

Município: CAPIVARI DE BAIXO

UF: SC E-mail: edylainegl@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Formação e acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Capivari de Baixo -SC

RECEBI que o MATERIAL constante
deste documento foi RECEBIDO e aceito
SERVIÇO PRESTADO

Nome: _____
Assinatura: _____
NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.309,00

Código do Serviço:

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Natureza de Operação:

601 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

CAPIVARI DE BAIXO / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.309,00	1.309,00	2,00 %	26,18	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESBanco Bradesco
Agência 0330-1
Conta 255800-9**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GC FORMAÇÕES LTDA ME A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000410 / A1, EMITIDA EM 31/07/2020 NO VALOR DE R\$ 1.309,00.

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SC

DECLARAÇÃO

GC FORMAÇÕES LTDA ME, com sede **Rua Hilda Breittenbauch, nº 130, Bairro Vila Operária, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.303-005**, inscrita no CNPJ sob o nº15.203.493/0001-34DECLARA à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO – SC**, para fins de não incidência da retenção na fonte da contribuição previdenciária de 11%, a que se refere o art. 31 da Lei nº 8.212, 24 de Julho de 1991 que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo **tributada no Anexo III** da referida Lei.

A não incidência está baseada na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme abaixo:

Art. 191. As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional que prestarem serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada não estão sujeitas à retenção referida no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços emitidos, excetuada:

I - a ME ou a EPP tributada na forma dos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008; e

II - a ME ou a EPP tributada na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 1º A aplicação dos incisos I e II do caput se restringe às atividades elencadas nos §§ 2º e 3º do art. 219 do RPS, e, no que couberem, às disposições do Capítulo VIII do Título II desta Instrução Normativa.

§ 2º A ME ou a EPP que exerça atividades tributadas na forma do Anexo III, até 31 de dezembro de 2008, e tributadas na forma dos Anexos III e V, a partir de 1º de janeiro de 2009, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará sujeita à exclusão do Simples Nacional na hipótese de prestação de serviços mediante cessão ou locação de mão-de-obra, em face do disposto no inciso XII do art. 17 e no § 5º-H do art. 18 da referida Lei Complementar.

Entendemos a preocupação da prefeitura em atender a legislação previdenciária evitando sanções e conseqüente prejuízos para o erário e os munícipes e para assegurar a posição da prefeitura apresentamos a declaração.

Itajaí (SC), 31 de Julho de 2020.



GC FORMAÇÕES LTDA ME

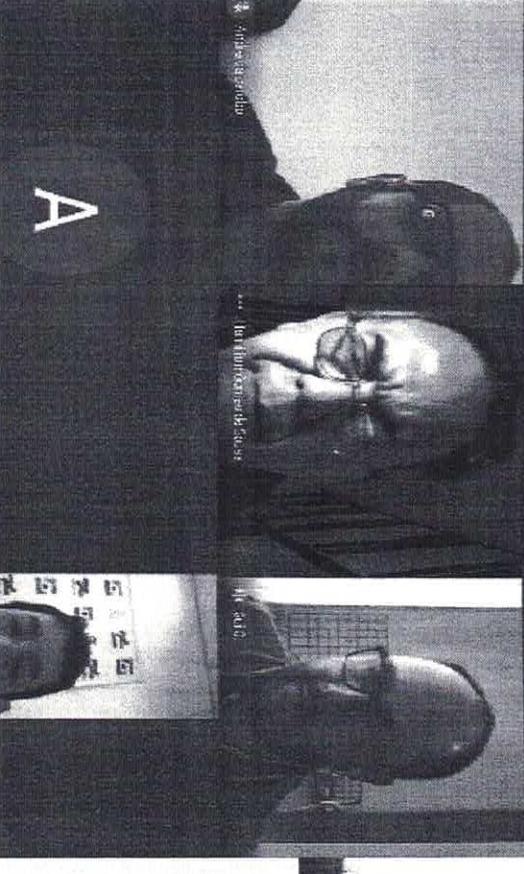
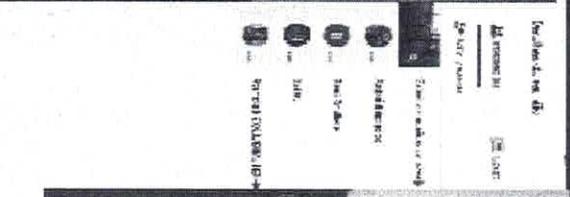
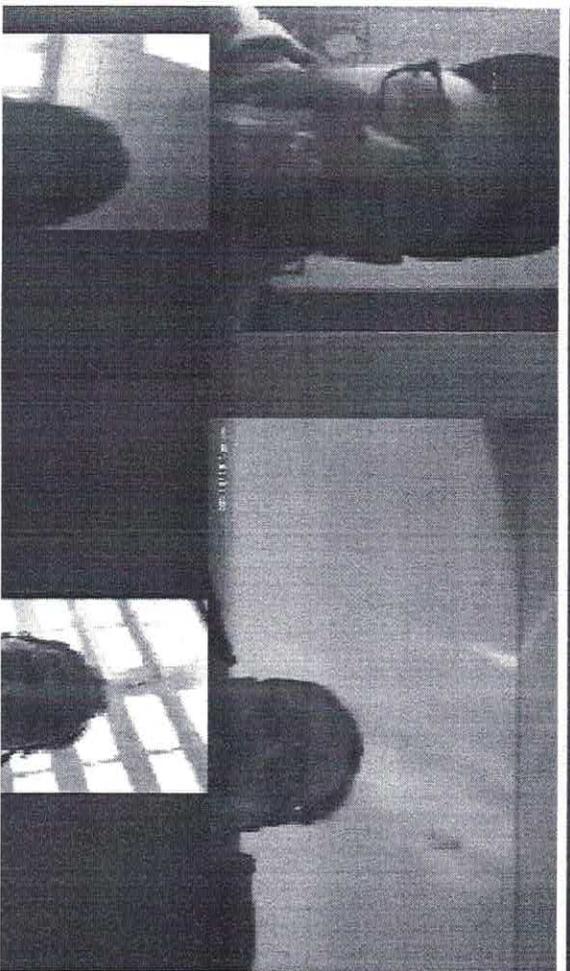
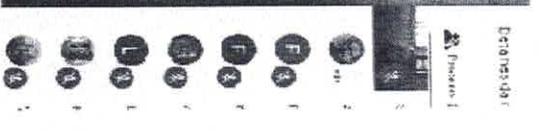
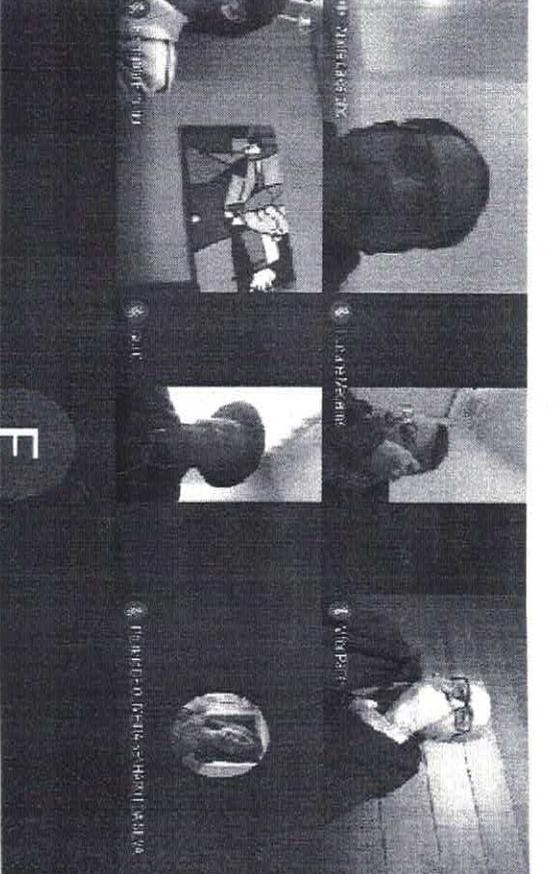
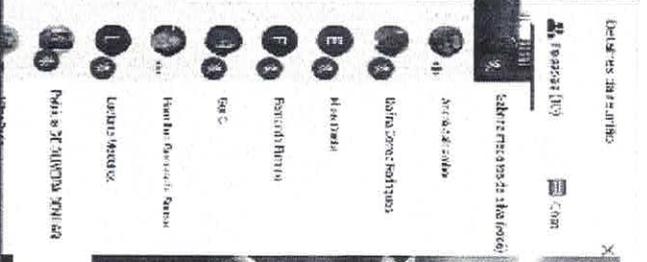
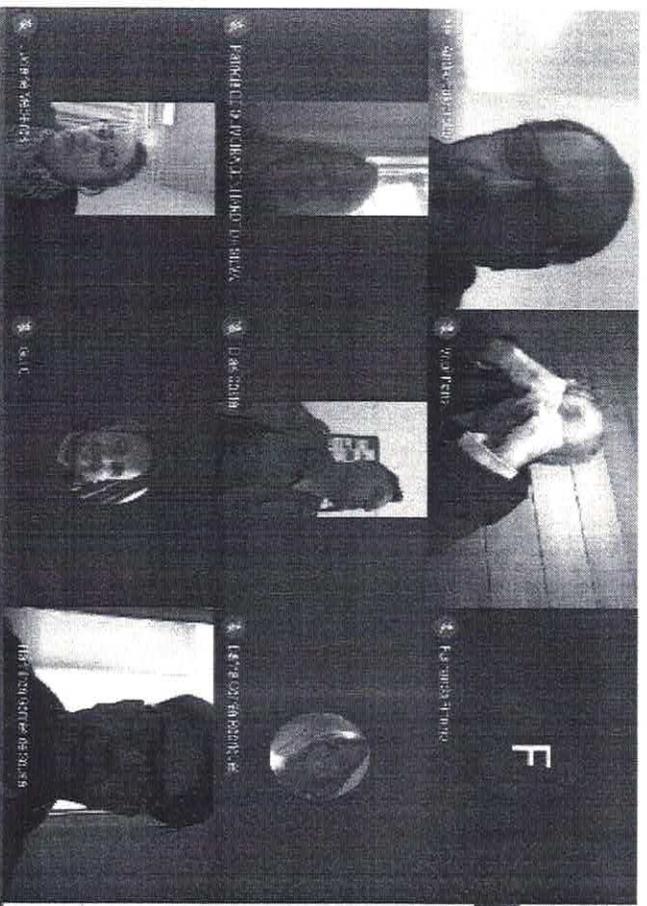


**Relatório da Assessoria a Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Capivari de Baixo- SC**

O trabalho da assessoria no mês de Julhocomeçou a assessoria atuando na primeira reunião do grupo da escuta especializada no dia 30 de Junho, explicando a lei 13.431/17. No dia 02 de Julho a assessoria prestou reflexões junto ao CMDCA. No dia 06 participou da segunda reunião da escuta especializada dando reflexões importantes para a construção dos protocolos. No dia 09, prestou assessoria tirando dúvidas do Conselho Tutelar. No dia 10, participou da Comissão do FIA trazendo reflexões. No dia 15 de Julho, a assessoria participou da Comissão de Normas e Registros do CMDCA. Dia 24 de Julho, a assessoria participou da Comissão do FIA, colaborando com o planejamento. No dia 30 de Julho a assessoria participou da plenária virtual do CMDCA colaborando com os questionamentos e dúvidas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Guilherme Cechelero', written over a horizontal line.

Guilherme Cechelero
GC Formações LTDA ME
CNPJ 15.203.493/0001-34



Reunión de Comisión de PIA
Ayuda
Ayuda

Reunião ordinária do CMDC... X

👤 Pessoas (9)

💬 Chat (1)

➕ Adic. pessoas

- 🔊 Sabrina medeiros da silva (Você)
- 🔊 André dalcarobo
- 🔊 Dafna Correa Rodrigues
- 🔊 Fernanda Firmino
- 🔊 Gui C.
- 🔊 Hamilton Gomes de Sousa
- 🔊 Nete Cardoso
- 🔊 Sabrina medeiros da silva



Hamilton Gomes de Sousa



André dalcarobo



Fernanda Firmino



Gui C.



Sabrina medeiros da silva



Dafna Correa Rodrigues



Nete Cardoso



Vitor Paris